

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 007/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 121/2024 - CPLC

PARA TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE **GARANHUNS E A JBM DISTRIBUIDORA** DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA. COMO MELHOR ABAIXO SE **DECLARAM:**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a Srª. Catarina Fabia **Tenório Ferro,** brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 - Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.044.781/0001-94, com sede na com sede Avenida Projetada, S/N, LOT Parque Alvorada, Ampliação II. Quadra 2C-E, Boa Vista, Garanhuns - PE, CEP 55.292-272, neste ato representado pelo Sr. RAONI REGO SOARES, Empresário, CPF nº 014.176.474-00, Carteira Nacional de Habilitação nº 03718611494, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, 300, Aptº 702, Parnamirim, Recife - PE, CEP 52.060-035.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no Ofício GS nº 698/2025, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 10 de Abril de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 10 de Abril de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade do fornecimento de itens constantes no instrumento contratual, tendo em vista que existe um novo processo licitatório em andamento, e por se tratarem de itens de natureza essencial, uma vez que são ofertados aos munícipes através da Central Abastecimento Farmacêutica - CAF e demais Unidades de Saúde.

RESOLVEM, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/21, aditar o Contrato nº 121/2024-CPLC, cujo objeto trata-se do Aquisição de material médico hospitalar, referente aos Itens Desertos e Fracassados no Pregão de material médico hospitalar nº 039/2023 - FMS, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, de 11 de Outubro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por 06 (seis) meses ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 11 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 10 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:



JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ nº 50.044.781/0001-94
RAONI REGO SOARES
CPF nº 014.176.474-00
REPRESENTANTE LEGAL